

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto): Divisão Operacional	
Responsável pela demanda: Diogo Maia de Carvalho Martins	Matrícula/SIAPE: 1548800
Email: diogo.martins@incra.gov.br	Telefone: (71) 3505-5364

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Prezado Sr. Superintendente Regional,

Venho por meio deste solicitar autorização para a abertura de processo de inexigibilidade, visando a renovação da assinatura do Jornal A TARDE, edição Digital, pelo período de 12 (doze) meses, em nome da Empresa A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A, CNPJ 35.438.925.0001-01. Este pedido fundamenta-se no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação em casos nos quais é impossível instaurar competição entre eventuais interessados.

Considerando que o Jornal A TARDE é o veículo de comunicação de maior trajetória da Bahia, líder em circulação impressa + digital, vem acompanhando os acontecimentos do Estado, do país e do mundo, levando informação diariamente através de editorias de importante impacto na sociedade.

O acompanhamento das matérias veiculadas no Jornal é essencial para as atividades do INCRA/BA, sendo que diversos setores desta Superintendência, incluindo o Gabinete, a Procuradoria Federal Especializada e a Divisão Operacional, terão acesso ao jornal digital para acompanhar as informações relevantes para suas respectivas áreas de atuação.

Conforme jurisprudência e entendimentos legais, a contratação direta da assinatura de jornais e periódicos é considerada inexigível, uma vez que não é possível instaurar competição quando apenas uma empresa é proprietária do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração.

No contexto atual, onde a gestão pública demanda o manejo tempestivo e racional de informações para alcançar os melhores resultados, a assinatura de jornais e periódicos se configura como um instrumento eficaz para subsidiar a tomada de decisões seguras e acertadas.

Portanto, solicito sua autorização para a abertura do processo de inexigibilidade, em conformidade com as justificativas apresentadas neste documento e respeitando as formalidades legais aplicáveis.

Fico à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

Modalidade	Quantidade de Assinaturas	Valor Unitário da Assinatura (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
Anual/Diária	03	R\$ 812,00	R\$ 2.436,00

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Previsão para início da prestação dos serviços: 05 de maio de 2024.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

(Assinado eletronicamente)
Diogo Maia de Carvalho Martins
Chefe da Divisão Operacional
INCRA/BA



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Maia de Carvalho Martins, Chefe de Divisão**, em 29/04/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 02/05/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19960252** e o código CRC **8900F74D**.